



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano X - Edição nº 01303 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3CE5459CEEA2873266A0F5A2FEC480BE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal IRAN SANTOS DE SANTANA

- DECRETO MUNICIPAL Nº 114 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA

- DECRETO MUNICIPAL Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES FERREIRA

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 168/2018

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 113. DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Tempo de Contribuição e Idade  
em favor de Servidora Pública  
Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 007/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **IRAN SANTOS DE SANTANA**, RG nº 0255717539 e CPF nº 396.699.395-34, no cargo de **Professora Classe I**, Matrícula Funcional nº 1204080, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.627,49 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), composto de vencimento base R\$2.418,33 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), Regência de Classe 25% R\$604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único:** o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Idade em favor de Servidora  
Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 004/2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA**, RG nº 0495382922 e CPF nº 416.253.155-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1204965, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$599,29** (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$998,00** (novecentos e noventa e oito reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO*

**Ailton Queiroz**  
*Presidente do IPCM*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Tempo de Contribuição e Idade  
em favor de Servidora Pública  
Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 052/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, RG nº 0164716602 e CPF nº 921.049.675-20, no cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 1206022, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art.2º**-Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.297,40 (hum mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), composto de vencimento básico R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pela Sr.<sup>a</sup> ISLOMANE DESIDERIO MASCARENHAS VIANA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 008/2019, com a empresa **COMERCIAL COMBUSTIVEIS MARTINS**, CNPJ/MF sob o nº 16.496.705/0006-96, situada a Rua Santo Antonio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - Bahia, para fins de acréscimo de valor de litragem do item 03, O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o paragrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Coração de Maria - BA, 15 de agosto de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento de Licitações

Coração de Maria - BA, 01 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**  
**TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA** torna público para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA:** kirche Serviços Eirelli - ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 304/2018

**CONTRATO:** 168/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.141 – EXECUÇÃO DE MELHORIAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ELEMENTO DE DESPESA – 449051.00. – EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES – 23

---

**Sandro Murici de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação.